

**PORTARIA PRES N° 147, DE 20 DE JUNHO DE 2016**

Cancela a Portaria Normativa n° 46, de 14 de junho de 2016, que dispunha sobre inativação de registros de arquitetos e urbanistas recebidos dos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 70 do Regimento Geral aprovado pela Resolução CAU/BR n° 33, de 6 de setembro de 2012; e

Considerando que a Portaria Normativa n° 46, de 14 de junho de 2016, que dispunha sobre a inativação de registros de arquitetos e urbanistas recebidos dos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), nos casos que especifica, e dava outras providências, foi expedida indevidamente e com incorreções no original;

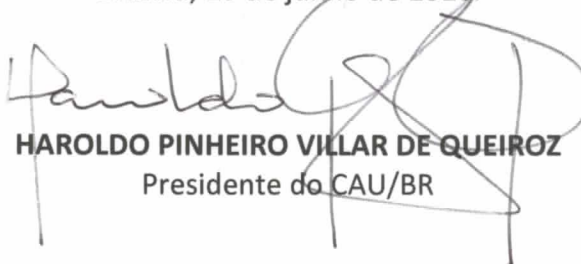
RESOLVE:

Art. 1° Cancelar a Portaria Normativa n° 46, de 14 de junho de 2016.

Art. 2° Determinar aos setores competentes do CAU/BR que restabeleçam os registros atingidos pelos efeitos da Portaria Normativa n° 46, de 14 de junho de 2016.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/BR na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço www.caubr.gov.br, com efeitos a partir de 14 de junho de 2016.

Brasília, 20 de junho de 2016.



HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ
Presidente do CAU/BR